

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 7651/2025

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e segurança das atividades de manutenção predial nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, abrangendo sistemas estruturais, elétricos, hidrossanitários, infraestrutura civil e demais instalações que dão suporte ao funcionamento das edificações e à prestação jurisdicional.

O Tribunal dispõe atualmente de **17 edificações** utilizadas para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, distribuídas entre unidades localizadas na capital e no interior do Estado, totalizando aproximadamente **43.056,57 m² de área construída**, conforme detalhamento apresentado no **Item 7 deste Estudo Técnico Preliminar**. Essas edificações abrigam ambientes administrativos, salas de audiência, gabinetes de magistrados, áreas de atendimento ao público, almoxarifados, arquivos e demais instalações necessárias ao funcionamento das unidades do Tribunal.

Atualmente, os serviços especializados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva são executados no âmbito do **Contrato nº 13/2021 (PROAD 1751/2020)**, cuja vigência se estende até **13 de junho de 2026**. Considerando a proximidade do término desse ajuste contratual, torna-se necessária a realização do presente Estudo Técnico Preliminar com vistas à avaliação das alternativas disponíveis para garantir a continuidade das atividades de manutenção predial nas unidades deste Regional.

O problema institucional identificado consiste na necessidade de manter as edificações e os sistemas prediais do Tribunal em adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, prevenindo falhas, deteriorações e paralisações que possam comprometer a integridade das instalações, a segurança de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais usuários, bem como a própria continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais.

A ausência de manutenção predial adequada pode acarretar, entre outros impactos:

- aumento da incidência de falhas corretivas emergenciais;
- interrupção de serviços essenciais, como fornecimento de energia elétrica, e redes hidráulicas;
- risco à integridade física de magistrados, servidores e usuários das unidades;
- deterioração acelerada do patrimônio público;
- elevação dos custos de manutenção decorrente da substituição prematura de equipamentos e componentes prediais;
- comprometimento da continuidade das atividades institucionais e da imagem do Tribunal.

As demandas de manutenção predial apresentam natureza dinâmica e multidisciplinar, envolvendo intervenções em diferentes sistemas das edificações, como instalações elétricas, hidráulicas, elementos estruturais e demais



THIAGO
PONTES
DE
ALENCAR
23/06/2026 13:47



MARIOTS
HAMAD
KENNEDY
SILVA
TRINDADE
26/06/2026 14:03



JOSÉ
LÉCIO
PEDROSA
MENDES
26/06/2026 14:16



JOSÉ
LÉCIO
PEDROSA
MENDES
26/06/2026 14:17

componentes da infraestrutura predial. Essas intervenções podem ocorrer tanto de forma programada, por meio de atividades preventivas e preditivas, quanto de forma eventual, decorrentes de falhas, desgaste natural dos sistemas ou necessidades de adequação das instalações.

Diante desse contexto, torna-se necessário avaliar as alternativas disponíveis no mercado para execução das atividades de manutenção predial, de modo a identificar a solução que melhor atenda às necessidades institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, assegurando a continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais, a adequada preservação do patrimônio público e a manutenção das condições de funcionamento e segurança das edificações.

Dessa forma, a necessidade administrativa identificada consiste em assegurar a adequada manutenção das edificações e dos sistemas prediais utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, garantindo condições contínuas de funcionamento, segurança das instalações, preservação do patrimônio público e evitando a interrupção das atividades administrativas e jurisdicionais decorrentes de falhas ou deterioração das infraestruturas prediais.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Finalidade dos requisitos

Os requisitos abaixo elencados têm por finalidade estabelecer as condições mínimas, necessárias e suficientes para que a solução a ser adotada seja capaz de atender à necessidade institucional descrita neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais, a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários das edificações e a adequada conservação da infraestrutura predial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Os requisitos aqui estabelecidos possuem caráter **funcional e essencial**, destinando-se a definir o que a solução deverá ser capaz de atender, sem substituir a especificação detalhada da execução contratual, a qual será tratada no Termo de Referência.

4.2 Requisitos gerais da solução

A solução deverá contemplar a execução de serviços de manutenção predial capazes de assegurar a conservação, recuperação e adequado funcionamento das edificações utilizadas pelo Tribunal.

A solução deverá permitir a realização de atividades de manutenção:

- **manutenção preventiva** corresponde às intervenções programadas destinadas a reduzir a probabilidade de falhas ou degradação dos sistemas prediais;
- **manutenção preditiva** corresponde às intervenções baseadas em monitoramento ou análise do estado dos sistemas e equipamentos, visando antecipar falhas e orientar ações de manutenção;
- **manutenção corretiva** corresponde às intervenções destinadas à correção de falhas ou defeitos identificados nas instalações ou equipamentos prediais.

Além disso, deverá possibilitar o atendimento de demandas de adaptação, readequação, remanejamento, reparo e recuperação de instalações prediais, sempre que necessário à preservação das condições de funcionamento, segurança e uso das edificações.

As atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva deverão observar as diretrizes estabelecidas na Política de Manutenção Predial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, instituída pela Resolução

TRT19 nº 368/2025, bem como as orientações previstas na Resolução CSJT nº 365/2023, que trata da gestão da manutenção predial no âmbito da Justiça do Trabalho.

O planejamento e a execução das atividades deverão considerar, ainda, as boas práticas estabelecidas pelas normas técnicas aplicáveis, bem como os instrumentos de gestão da manutenção predial adotados pelo Tribunal, conforme sua evolução e atualização pelas unidades técnicas competentes.

4.3 Requisitos técnicos da solução

A solução deverá abranger, a execução de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva relativos aos seguintes sistemas das edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região:

- sistema elétrico de alta e baixa tensão;
- sistema elétrico de rede estabilizada;
- sistema de cabeamento estruturado;
- sistemas de prevenção e combate a incêndio, proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;
- sistema de instalações hidrossanitárias;
- sistemas estruturais;
- sistemas de vedação interna e externa;
- sistemas de impermeabilização;
- sistemas de coberturas;
- sistemas de contingenciamento para falta de energia elétrica;
- sistemas de forros, pisos e revestimentos internos e externos;
- sistemas de elevadores;
- sistemas de subestação;
- sistema de esquadrias.

A solução deverá, ainda, contemplar atuação compatível com a natureza multidisciplinar desses sistemas, considerando a interdependência entre eles e a necessidade de preservação do adequado funcionamento das edificações.

A inclusão dos serviços de manutenção de elevadores no escopo da manutenção predial justifica-se pela interdependência técnica existente entre os sistemas de transporte vertical e os demais sistemas prediais, especialmente aqueles relacionados às instalações elétricas, sistemas de alimentação de energia e dispositivos de segurança das edificações.

A eventual segregação dessas atividades em soluções contratuais distintas pode gerar sobreposição ou indefinição de responsabilidades técnicas na hipótese de falhas que envolvam múltiplos sistemas prediais, dificultando a identificação das causas e a adoção tempestiva das medidas corretivas necessárias.

4.4 Requisitos operacionais

A solução deverá possuir capacidade operacional para atendimento das demandas de manutenção predial nas diversas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal, inclusive em situações que exijam atuação simultânea em mais de uma unidade ou pronta resposta a ocorrências emergenciais.

Deverá, ainda, permitir o atendimento tempestivo das ordens de serviço emitidas pela fiscalização, observando prazos compatíveis com a criticidade das intervenções e com a necessidade de evitar riscos à segurança, ao patrimônio público e à continuidade das atividades institucionais.

A solução deverá comportar execução em imóveis próprios, cedidos, locados ou de qualquer forma utilizados pelo Tribunal, inclusive em unidades que venham a ser incorporadas ao longo da vigência contratual, desde que previamente formalizadas nos termos da legislação aplicável.

4.5 Requisitos de qualificação técnica

Considerando a complexidade e a diversidade dos sistemas prediais abrangidos, deverá ser exigida capacidade técnica compatível com a execução de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva.

A qualificação técnica será estruturada em habilitação técnico-operacional e habilitação técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A eventual exigência de comprovação de experiência em edificações verticais deverá ser devidamente justificada no âmbito da descrição da solução como um todo (item 6), demonstrando a compatibilidade entre tal exigência e as características das edificações utilizadas pelo Tribunal.

4.5.1 Qualificação técnico-operacional

Deverá ser exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante a experiência em manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, tendo executado serviços de reparos, readequações, recuperação, entre outros, em fração de área considerada mínima para o Contratante, correspondente a aproximados 12% do total da área a ser mantida durante a execução do contrato, quando considerada todas as instalações prediais do TRT, limite estabelecido em quantidade muito inferior à permitida no parágrafo segundo do art. 67, da Lei 14.133/2021, que fixou em até 50%.

O atestado de capacidade técnica operacional deverá contemplar pelo menos uma edificação vertical de no mínimo 5 pavimentos. Não será admitido o somatório de atestados para a comprovação de capacidade técnica.

Em que pese o silêncio da Lei de Licitações acerca do tema, o entendimento do Tribunal de Contas da União é no sentido de que a vedação ao somatório de atestados seja admitida por exceção, desde que devidamente fundamentada por justificativa técnica.

Nesses casos cabe à Administração demonstrar que o aumento de quantitativos implica, incontestavelmente, maior complexidade técnica ou desproporcionalidade entre quantidades e prazos de execução, situação que se verifica na presente contratação, visto que a estrutura empresarial necessária para executar serviços maiores não seja a mesma apta a execução de vários menores.

Ora, no entendimento da equipe técnica, a comprovação de atuação em área integral de 5.000 metros quadrados é o mínimo exigível para garantir, quando levada em conta a área total construída a ser cuidada (43.056,57m²), que a estrutura de logística, de pessoal e de operacionalidade da futura contratada, seja capaz de suportar e, com a qualidade esperada, cumprir a obrigações assumidas.

Cogitar do fracionamento de atestados é permitir que o princípio que privilegia a maior competitividade nas licitações seja utilizado para permitir a contratação de empresas incapazes de executar serviços de qualidade e de cumprir prazos com a precisão delineada nos contratos administrativos, os quais devem primar pela eficiência e pela boa gestão de recursos públicos, a teor do espírito que informa a Nova Lei de Licitações.

4.5.2 Qualificação técnico-profissional

A solução deverá contar com responsabilidade técnica exercida por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais competentes, com experiência compatível com os serviços de manutenção predial a serem executados.

4.6 Requisitos de capacidade econômico-financeira

Deverá ser exigida comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o objeto, de modo a demonstrar que a empresa possui condições de manter a execução adequada das atividades ao longo do período de execução da solução.

A exigência de habilitação econômico-financeira tem por finalidade reduzir riscos de descontinuidade na prestação dos serviços e assegurar a estabilidade da execução das atividades de manutenção predial.

Tal exigência encontra fundamento no **art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a habilitação econômico-financeira nas licitações públicas, permitindo à Administração verificar a capacidade das empresas para assumir e executar adequadamente as obrigações decorrentes do contrato.

Os critérios específicos de comprovação da capacidade econômico-financeira deverão observar as disposições da legislação aplicável e serão definidos no instrumento convocatório.

4.7 Requisitos de conformidade normativa e segurança

A solução deverá observar:

- as normas técnicas aplicáveis aos serviços de manutenção predial;
- as normas da ABNT pertinentes aos sistemas abrangidos;
- as normas relativas à segurança do trabalho;
- os regulamentos das concessionárias de serviços públicos, quando aplicáveis;
- as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos e sistemas;
- a legislação ambiental e demais normas correlatas.

Segue relação não exaustiva de normativos aplicáveis:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) ABNT NBR 5674/2024: Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

c) ABNT NBR 16280/2024: Reformas em edificações – Sistemas de gestão de reformas – Requisitos.

d) ABNT NBR 17262:2026 Inspeção, teste e manutenção de sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio; ABNT NBR 12962:2016 Extintores de incêndio - Inspeção e manutenção; ABNT NBR 5419:2026 Proteção contra descargas atmosféricas.

e) Resolução n. 365/CSJT, de 29 de setembro de 2023: Estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

f) ABNT NBR 16083:2012 Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção.

g) Decreto Federal 7.983/2013, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

h) Resolução nº 70/2010 – CSJT com alteração RESOLUÇÃO CSJT Nº 228, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018: Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;

A solução deverá também assegurar condições adequadas de segurança para os trabalhadores, usuários e instalações prediais, prevenindo riscos decorrentes da execução inadequada de serviços de manutenção.

4.8 Requisitos de sustentabilidade

A solução deverá contemplar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, incluindo:

- uso racional de materiais e insumos;
- redução de desperdícios;
- adoção de procedimentos ambientalmente adequados;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção;
- observância das boas práticas de eficiência no uso de água e energia, quando aplicáveis;
- atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e às políticas de sustentabilidade aplicáveis ao Poder Judiciário.

Segue relação não exaustiva de normativos aplicáveis:

- a) Resolução nº 310/2021 – CSJT: Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- b) Resolução nº 400/2021 do CNJ – Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- c) Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) Resolução CONAMA nº 307/2002.

4.9 Requisitos de rastreabilidade e controle

A solução deverá permitir adequado acompanhamento e fiscalização da execução das atividades de manutenção, possibilitando:

- identificação das ordens de serviço emitidas;
- registro das intervenções realizadas;
- comprovação dos materiais empregados;
- medição dos serviços executados;
- rastreabilidade das atividades realizadas.

Esse requisito mostra-se essencial para garantir transparência, controle técnico e adequada fiscalização da execução da solução.

A unidade gestora das atividades de manutenção predial do Tribunal deverá avaliar os **índices de desempenho das atividades de manutenção**, sobretudo dos serviços realizados por terceiros (empresas contratadas), por meio de indicadores.

Os indicadores de desempenho – **Key Performance Indicators (KPIs)** – podem variar de acordo com a funcionalidade da edificação e das necessidades específicas. Exemplificam-se alguns indicadores:

- **Tempo de resposta aos chamados de manutenção:** mede o intervalo entre o registro do chamado e o início do atendimento pela equipe responsável.
- **Tempo de reparo:** mede o tempo necessário para conclusão da intervenção de manutenção após o início dos trabalhos.
- **Índice de satisfação dos usuários:** avalia a percepção dos usuários quanto à qualidade e eficiência dos serviços de manutenção prestados.
- **Taxa de retrabalho:** mede a frequência de intervenções que necessitam ser refeitas em razão de falhas de execução ou não conformidade técnica.

A utilização de indicadores de desempenho contribui para o monitoramento da qualidade das atividades de manutenção e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão da manutenção predial, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela **Resolução CSJT nº 365/2023**.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade institucional de manutenção predial dos sistemas e instalações do Tribunal, bem como analisar suas características técnicas, operacionais e econômicas, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada ao interesse público.

A análise foi realizada considerando práticas adotadas por órgãos da Administração Pública, experiências institucionais deste Tribunal e referências normativas aplicáveis à gestão de manutenção predial no âmbito da Justiça do Trabalho.

Nesse contexto, destaca-se a **Resolução CSJT nº 365/2023**, que estabelece diretrizes para planejamento, execução e gestão das atividades de manutenção das edificações, enfatizando a necessidade de adoção de modelos de gestão que assegurem eficiência operacional, adequada conservação do patrimônio público e continuidade dos serviços institucionais.

5.1 Contexto institucional

No âmbito deste Tribunal, verifica-se a existência de contratação vigente destinada à disponibilização de postos de trabalho para atividades de manutenção predial, formalizada por meio do **PROAD nº 1289/2025**, que contempla profissionais alocados de forma permanente para atendimento das demandas rotineiras de manutenção.

Essa contratação destina-se principalmente à execução de atividades de manutenção de caráter cotidiano, tais como pequenos reparos, inspeções e atendimentos operacionais imediatos.

Paralelamente, o Tribunal mantém contratação destinada à execução de **serviços especializados de manutenção predial**, responsáveis por intervenções de maior complexidade técnica nos sistemas e instalações das edificações.

Considerando a proximidade do término da vigência desse ajuste, torna-se necessário avaliar as alternativas disponíveis no mercado para assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial, evitando riscos de descontinuidade de serviços essenciais à operação das unidades do Tribunal.

Nesse cenário, o levantamento de mercado concentrou-se na análise das soluções disponíveis para execução dos **serviços especializados de manutenção predial**, complementares às atividades já desempenhadas pela equipe residente.

5.2 Soluções identificadas no mercado

A análise das práticas adotadas na Administração Pública indica que a contratação de serviços de manutenção predial pode ser estruturada por diferentes modelos organizacionais.

Contudo, considerando o contexto institucional deste Tribunal, no qual já existe contratação específica destinada à disponibilização de **postos de trabalho para atividades de manutenção rotineira**, o levantamento de mercado concentrou-se nos modelos aplicáveis à execução de **serviços especializados de manutenção predial sob demanda**, que atuam de forma complementar à equipe residente.

Nesse contexto, foram identificadas duas soluções principais adotadas na Administração Pública:

a) Contratação de serviços sob demanda sem fornecimento de materiais

Nesse modelo, a empresa contratada executa os serviços de manutenção mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, cabendo ao órgão fornecer os materiais e insumos necessários à execução das atividades.

Embora essa solução permita maior controle direto da Administração sobre os materiais utilizados, sua operacionalização pode gerar dificuldades administrativas, especialmente em situações que demandam pronta intervenção, uma vez que a execução do serviço passa a depender da prévia aquisição e disponibilização dos insumos necessários.

Além disso, a separação entre fornecimento de materiais e execução dos serviços pode ocasionar atrasos na realização das intervenções e dificuldades na apuração de responsabilidades em caso de falhas ou inadequações na execução das atividades.

b) Contratação de serviços sob demanda com fornecimento de materiais

Nesse modelo, a empresa contratada é responsável tanto pela execução dos serviços quanto pelo fornecimento dos materiais necessários à realização das atividades de manutenção predial.

A execução ocorre mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, com medição e fiscalização das atividades realizadas.

Esse modelo tende a proporcionar maior agilidade operacional, uma vez que a disponibilização dos insumos necessários à execução dos serviços passa a ser de responsabilidade da própria contratada, reduzindo o risco de paralisação das intervenções por ausência de materiais.

Por outro lado, esse modelo exige mecanismos adequados de controle e fiscalização, especialmente quanto à comprovação dos materiais empregados e à verificação da compatibilidade dos preços praticados.

5.3 Contratações similares na Administração Pública

Como parte do levantamento de mercado, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito da Justiça do Trabalho e de órgãos de controle.

Verificou-se a adoção de diferentes modelos de contratação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Órgão	Modelo de contratação
TRT da 4ª Região	Manutenção predial com postos de trabalho
TRT da 23ª Região	Manutenção predial com postos de trabalho
TRT da 18ª Região	Manutenção predial por serviços sob demanda
Tribunal de Contas da União	Manutenção predial por serviços sob demanda
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração	Manutenção predial por serviços sob demanda

A análise dessas experiências evidencia que diferentes modelos podem ser adotados na Administração Pública, cabendo a cada órgão avaliar a solução mais adequada às suas características operacionais e à estrutura organizacional existente.

5.4 Análise de riscos das soluções identificadas

Como parte do levantamento de mercado, procedeu-se também à análise dos riscos associados aos modelos de contratação identificados, considerando aspectos operacionais, administrativos e de governança.

Modelo de solução	Principais riscos identificados	Avaliação
Serviços sob demanda sem materiais; fornecimento de materiais	Dependência da Administração para aquisição prévia de insumos e execução dos serviços; possibilidade de atrasos na execução das intervenções; fragmentação das responsabilidades entre manutenções, especialmente em situações emergenciais.	Risco moderado a elevado de atraso na execução das intervenções; necessidade de controle rigoroso dos materiais empregados e dos preços praticados; necessidade de fiscalização adequada para comprovação da utilização dos insumos.
Serviços sob demanda com fornecimento de materiais		Risco controlável mediante mecanismos adequados de fiscalização e critérios objetivos de medição contratual.

A análise evidencia que, embora o modelo com fornecimento de materiais exija maior atenção aos mecanismos de fiscalização e controle, os riscos associados são passíveis de mitigação mediante definição adequada dos critérios de medição, comprovação documental dos insumos utilizados e acompanhamento técnico da execução contratual.

Por outro lado, o modelo em que a Administração assume o fornecimento dos materiais apresenta maior probabilidade de atrasos operacionais, especialmente em intervenções corretivas ou emergenciais, nas quais a disponibilidade imediata de insumos é fator determinante para a continuidade das atividades institucionais.

5.5 Comparativo das soluções identificadas no levantamento de mercado

Critério de análise	Serviços sem fornecimento de materiais	Serviços com fornecimento de materiais
Responsabilidade pelo fornecimento de insumos	de Administração Pública	Contratada
Agilidade na execução das intervenções	Dependente da disponibilidade prévia de materiais adquiridos pela Administração	Maior agilidade, pois os materiais são providenciados diretamente pela contratada
Complexidade administrativa	Maior, em razão da necessidade de processos de aquisição de materiais	Menor, com centralização da responsabilidade na contratada
Risco de paralisação dos serviços	Elevado em caso de indisponibilidade de materiais	Reduzido
Fiscalização contratual	Foco na execução dos serviços	Foco na execução dos serviços e controle dos materiais empregados
Adequação ao contexto institucional	Menor aderência, considerando a necessidade de intervenções rápidas em sistemas prediais	Maior aderência às necessidades operacionais do Tribunal

5.6 Aderência da solução ao contexto institucional

A análise das soluções disponíveis no mercado deve considerar também as características específicas da infraestrutura predial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Conforme descrito no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, o Tribunal possui diversas unidades prediais distribuídas entre a capital e o interior do Estado, abrangendo diferentes tipos de edificações e sistemas técnicos que demandam manutenção permanente.

Nesse contexto, as demandas de manutenção predial apresentam natureza dinâmica e variada, envolvendo intervenções de diferentes especialidades técnicas e podendo surgir tanto de forma programada quanto de maneira emergencial.

Dessa forma, a adoção de modelo de contratação que permita a execução integrada dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários à realização das intervenções mostra-se mais compatível com as características operacionais do Tribunal, contribuindo para maior agilidade na execução das manutenções e para a adequada preservação das edificações.

5.7 Conclusão do levantamento de mercado

A partir da análise das soluções disponíveis no mercado, das experiências observadas em contratações similares e da avaliação dos riscos operacionais envolvidos, conclui-se que o modelo de contratação de serviços especializados de manutenção predial sob demanda com fornecimento de materiais apresenta maior aderência às necessidades institucionais do Tribunal.

A análise das soluções identificadas no mercado também considerou as diretrizes estabelecidas pela **Resolução CSJT nº 365/2023**, que orienta o planejamento da manutenção predial no âmbito da Justiça do Trabalho.

Referida norma destaca que a gestão da manutenção das edificações deve buscar modelos que favoreçam a racionalização administrativa, a padronização dos procedimentos de manutenção e a otimização dos recursos empregados na conservação do patrimônio público.

Cumprir destacar que o levantamento de mercado realizado neste Estudo Técnico Preliminar observa as diretrizes estabelecidas pela referida resolução, segundo a qual o planejamento da manutenção predial deve considerar, entre outros aspectos, a análise das necessidades de manutenção, a avaliação dos riscos associados às edificações, o levantamento dos recursos disponíveis e a definição do modelo de contratação mais adequado para garantir a eficiência da gestão predial.

Experiência institucional com modelo similar

Cumprir registrar que o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região possui experiência prévia na execução de serviços de manutenção predial por meio de contratação de serviços sob demanda com fornecimento de materiais, atualmente formalizada por meio do Contrato nº 13/2021 (PROAD 1751/2020).

A experiência institucional decorrente da execução desse contrato permitiu à Administração avaliar, na prática, aspectos operacionais relacionados à gestão das ordens de serviço, ao fornecimento de materiais pela contratada e ao acompanhamento da execução das atividades de manutenção predial.

Essa experiência administrativa contribui para maior segurança na definição do modelo de contratação, uma vez que permite à Administração considerar não apenas a análise teórica das soluções disponíveis no mercado, mas também os resultados observados em execução contratual anterior.

5.8 Justificativa da solução escolhida

Considerando a análise comparativa das alternativas identificadas no levantamento de mercado, bem como a avaliação dos riscos operacionais associados aos diferentes modelos de contratação, verifica-se que a solução consistente na **contratação de serviços de manutenção predial por demanda, com fornecimento de materiais**, apresenta maior aderência às necessidades institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

A análise das soluções disponíveis no mercado indica a existência de diferentes modelos de contratação para manutenção predial, tais como contratos baseados em postos fixos de trabalho, contratos por demanda sem fornecimento de materiais, contratos por demanda com fornecimento de materiais e modelos segmentados por sistemas prediais específicos.

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, observa-se que já existe **estrutura de manutenção predial residente**, responsável pela execução de atividades rotineiras e intervenções de menor complexidade. Entretanto, a dinâmica das edificações e a diversidade de sistemas prediais instalados geram demandas que exigem intervenções técnicas especializadas, mobilização de materiais específicos e execução de serviços de maior complexidade, que não podem ser plenamente atendidas apenas pela equipe residente.

Nesse contexto, a contratação de serviços de manutenção predial por demanda, com fornecimento de materiais, mostra-se adequada à realidade institucional do Tribunal, pois permite complementar a atuação da equipe existente, garantindo maior flexibilidade e capacidade de resposta às demandas de manutenção corretiva, preventiva e de adaptação das instalações prediais.

Adicionalmente, os serviços de manutenção predial abrangem intervenções em diferentes sistemas das edificações, tais como instalações elétricas, sistemas hidráulicos, sistemas de climatização, elementos estruturais e demais componentes da infraestrutura predial. Essa característica multidisciplinar exige abordagem integrada de manutenção, capaz de considerar a interação entre os diversos sistemas que compõem as edificações.

A adoção de solução contratual unificada também contribui para reduzir a fragmentação das responsabilidades técnicas, minimizar riscos de conflitos entre diferentes prestadores de serviço e simplificar a gestão e fiscalização contratual por parte da Administração.

Assim, considerando a natureza das necessidades institucionais, a diversidade dos sistemas prediais existentes e a necessidade de resposta tempestiva às demandas de manutenção, conclui-se que a **contratação de serviços de manutenção predial por demanda, com fornecimento de materiais**, apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial nas unidades deste Regional.

A modelagem proposta encontra-se ainda alinhada às diretrizes de gestão da manutenção predial estabelecidas pela **Resolução CSJT nº 365/2023**, que orienta a adoção de práticas voltadas à preservação da infraestrutura predial e ao adequado funcionamento das unidades da Justiça do Trabalho.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial sob demanda**, com fornecimento de materiais, destinados à preservação das condições de funcionamento, segurança e conservação das edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

A solução possui caráter **complementar à equipe de manutenção residente existente no Tribunal**, responsável pelo atendimento de atividades rotineiras de manutenção.

Nesse contexto, a contratação destina-se principalmente ao atendimento de intervenções técnicas especializadas e demandas de maior complexidade, que extrapolam as atividades executadas pela equipe residente.

6.1 Abrangência técnica da solução

Considerando a complexidade e a diversidade das instalações prediais existentes, a solução deverá abranger intervenções nos seguintes sistemas e componentes da infraestrutura física das edificações:

- a. Sistema elétrico de alta e baixa tensão;
- b. Sistema elétrico de rede estabilizada;
- c. Sistema de cabeamento estruturado;
- d. Sistemas de prevenção e combate a incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;
- e. Sistema de instalações hidrossanitárias (abastecimento, esgotamento);
- f. Sistemas estruturais;
- g. Sistemas de vedação interna e externa (alvenarias, esquadrias, divisórias, drywall e outros);
- h. Sistemas de impermeabilização;
- i. Sistemas de cobertas;
- j. Sistemas elétricos de contingenciamento para a falta de energia elétrica;
- k. Sistemas de forros, pisos e revestimentos internos e externos;
- l. Sistemas de elevadores;
- m. Sistemas de subestação;
- n. Sistemas de esquadrias;

A solução deverá abranger a execução de serviços de manutenção predial nos sistemas expressamente indicados neste Estudo Técnico Preliminar, compreendendo intervenções destinadas à conservação, recuperação e restabelecimento das condições de funcionamento das instalações prediais.

Os serviços deverão limitar-se às atividades típicas de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, relacionadas aos sistemas e componentes da infraestrutura das edificações utilizadas pelo Tribunal, não abrangendo a execução de obras novas, ampliações ou reformas estruturais de grande porte.

6.2 Forma de prestação dos serviços

A execução dos serviços será de forma continuada, com o fornecimento de materiais, por meio da efetivação das manutenções preventivas, preditivas e corretivas, bem como o atendimento de demandas como alteração de leiautes, readequações, instalações, desinstalações e remanejamentos de pontos, equipamentos e sistemas, elaboração de estudos, relatórios, análises, projetos e laudos técnicos referentes aos sistemas, equipamentos e instalações.

Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades observadas ao longo da vigência contratual, de forma a atender aos requisitos constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, nos imóveis de propriedade ou posse do TRT da 19ª Região.

Os serviços de manutenção poderão abranger intervenções em partes, sistemas ou equipamentos existentes nas edificações utilizadas pelo Tribunal, bem como naqueles que venham a ser instalados durante a vigência contratual, desde que guardem compatibilidade com o escopo da contratação e sejam previamente formalizados nos termos da legislação aplicável.

Permanecem excluídas do objeto da contratação a execução de obras novas, ampliações de edificações ou reformas estruturais de grande porte, as quais deverão ser objeto de planejamento e contratação específicos.

Todos os serviços relativos a este Estudo Técnico Preliminar visam manter as unidades prediais de uso do Tribunal em perfeito e ininterrupto funcionamento, mediante ações permanentes, periódicas ou emergenciais nos

sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade ou ocupados pelo TRT da 19ª Região, garantindo a manutenção, recuperação, adaptação ou modernização das instalações, bem como condições adequadas de segurança, funcionalidade e conforto.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a:

- a) Normas e especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar;
- b) Normas da ABNT;
- c) Normas IEEE 802.3, EIA/TIA 568-B/A, EIA/TIA 569-A, EIA/TIA 606 e TSB-67 para execução de serviços de cabeamento estruturado;
- d) Disposições legais da União e do governo local;
- e) Regulamentos das empresas concessionárias;
- f) Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) Normas internacionais consagradas, na ausência de normas da ABNT ou para complementação destas;
- h) Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, no que se refere aos critérios de sustentabilidade ambiental;

Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de modo a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização.

O objeto contratado será executado conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as diretrizes institucionais de gestão e manutenção predial adotadas pelo Tribunal, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à manutenção de edificações.

Eventuais instrumentos institucionais de planejamento ou atualização das rotinas de manutenção predial que venham a ser estabelecidos pelo Tribunal durante a vigência contratual deverão ser considerados na execução das atividades, desde que compatíveis com o escopo da contratação.

As intervenções decorrentes da presente contratação restringem-se às atividades típicas de manutenção predial e às adaptações necessárias à preservação das condições de funcionamento, segurança e conservação das edificações.

Não se incluem no escopo da contratação obras de ampliação ou construção de novas edificações, as quais deverão ser objeto de contratação específica, quando necessárias.

6.3 Serviços de manutenção predial por demanda

O TRT da 19ª Região, por intermédio da Fiscalização, convocará a empresa contratada, sempre que necessário, para a realização de serviços de manutenção por demanda, voltados à adaptação, recuperação, conservação, reparo e adequação das instalações prediais.

Tais serviços serão executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento do encarregado da empresa e supervisão de responsável técnico legalmente habilitado.

No valor desses serviços de manutenção por demanda estarão incluídos a mão de obra, os materiais utilizados, os equipamentos necessários e demais custos envolvidos na execução das atividades.

Caso haja necessidade de execução de serviços não previstos na planilha estimativa, indispensáveis à manutenção das instalações do TRT da 19ª Região, poderão ser utilizados como referência os valores e índices de custos da construção civil divulgados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –

SINAPI, observada a localidade de Alagoas e a data do orçamento-base da licitação, bem como outros referenciais de custos admitidos pela legislação vigente, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Quando necessário, serviços especializados poderão demandar **metodologia específica de composição de custos**, inclusive quanto ao **BDI**, especialmente no caso de sistemas que possuam características próprias de mercado, como manutenção de elevadores.

6.4 Forma de execução

As atividades previstas no Termo de Referência serão desenvolvidas nas unidades pertencentes ao TRT da 19ª Região, bem como naquelas que venham a ser formalmente incorporadas durante a vigência contratual, observado o devido ajuste contratual, observado o devido ajuste contratual, quando necessário.

Considera-se unidade em uso pelo Tribunal qualquer edificação própria ou de terceiros onde sejam desenvolvidas atividades jurisdicionais ou administrativas.

Os serviços somente poderão ser executados mediante emissão de Ordem de Serviço pela fiscalização, exceto em situações emergenciais que demandem intervenção imediata para evitar riscos à segurança ou danos ao patrimônio público.

A primeira Ordem de Serviço somente poderá ser emitida após:

- apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas à execução dos serviços;
- comprovação de registro da empresa e dos profissionais no conselho profissional competente;
- apresentação das apólices de seguro de responsabilidade civil profissional.

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa deverá executar os serviços conforme as especificações estabelecidas.

Na ocorrência de sinistros ou na identificação de anomalias que representem risco à integridade física das pessoas, das instalações ou à continuidade das atividades institucionais, a contratada deverá elaborar laudo técnico contendo diagnóstico detalhado da situação, suas causas, consequências potenciais, registros fotográficos e proposta de solução técnica.

A execução dos serviços dependerá de prévia aprovação da fiscalização e da emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS), ressalvadas as situações emergenciais que demandem intervenção imediata.

Após a conclusão dos serviços, a fiscalização realizará a análise das atividades executadas e a medição para fins de recebimento provisório.

A priorização das intervenções será definida pela fiscalização, considerando o grau de criticidade, urgência e risco associado à situação identificada

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha ou de qualidade técnica equivalente, devendo previamente ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Os serviços deverão ser executados por equipes técnicas adequadas à natureza das atividades, supervisionadas por profissionais responsáveis pela execução.

Os serviços que requeiram paralisação de equipamentos ou sistemas somente poderão ser realizados mediante autorização da fiscalização.

Antes do início de qualquer intervenção, as unidades afetadas deverão ser previamente comunicadas.

A contratada deverá disponibilizar ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição, máquinas e demais recursos necessários à execução das atividades.

Também deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados às atividades desenvolvidas.

É expressamente vedada a execução de obras destinadas à construção de novas edificações no âmbito do presente contrato.

Integração entre fornecimento de materiais e execução dos serviços

Considerando a natureza das atividades de manutenção predial, que frequentemente exigem intervenções imediatas para correção de falhas em sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais ou de climatização, a solução adotada contempla simultaneamente a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários às intervenções.

A separação entre aquisição de materiais e execução dos serviços poderia gerar atrasos na solução de falhas, aumento de custos administrativos e dificuldades operacionais para a fiscalização, especialmente em situações emergenciais.

Dessa forma, a integração entre fornecimento de materiais e execução dos serviços mostra-se adequada à natureza da manutenção predial, assegurando maior eficiência operacional, redução do tempo de resposta às demandas e melhor gestão da infraestrutura física do Tribunal.

Avaliação de desempenho, controle e IMR

A execução da solução deverá permitir adequado acompanhamento e fiscalização contratual, inclusive por meio de indicadores de desempenho relacionados às atividades de manutenção predial, em consonância com as diretrizes da **Resolução CSJT nº 365/2023**.

A unidade gestora das atividades de manutenção predial do Tribunal deverá avaliar, sobretudo em relação aos serviços executados por terceiros, indicadores como:

- tempo de resposta aos chamados de manutenção;
- tempo de reparo;
- índice de satisfação dos usuários;
- taxa de retrabalho.

Esses indicadores poderão subsidiar a adoção de **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)** ou mecanismo equivalente de aferição de desempenho no Termo de Referência, com vistas a assegurar maior controle da qualidade, da tempestividade e da efetividade dos serviços prestados.

6.5 Diretrizes de sustentabilidade

São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas, entre outras:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A execução contratual deverá observar, ainda, as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução CNJ nº 400/2021, da Resolução CSJT nº 310/2021, da Resolução CONAMA nº 307/2002 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, no que for aplicável ao objeto.

Crítérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução no 307, de 05 /07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01 /2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.6 Subcontratação

A execução dos serviços deverá ocorrer, em regra, diretamente pela empresa contratada.

Poderá ser admitida, de forma excepcional, a subcontratação de serviços especializados relacionados à manutenção de elevadores, considerando a natureza técnica específica desse tipo de sistema.

A subcontratação deverá observar as seguintes condições:

I – autorização prévia da Administração;

II – comprovação da qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do serviço especializado;

III – manutenção da responsabilidade integral da contratada pela execução contratual perante a Administração;

IV – limitação da subcontratação ao percentual máximo de 25% do valor do contrato.

Fica vedada a subcontratação integral do objeto ou das parcelas principais da contratação.

6.7 Habilitação técnica

Considerando a diversidade e a complexidade dos sistemas prediais abrangidos pela solução, a execução do objeto exige capacidade técnica compatível com a realização de serviços de manutenção predial e que contemple pelo menos uma edificação vertical de no mínimo 5 pavimentos.

A exigência de experiência em edificação vertical com, no mínimo, 5 (cinco) pavimentos justifica-se pela necessidade de comprovação de atuação em ambientes com maior complexidade operacional, especialmente quanto à logística de execução, integração entre sistemas prediais e atendimento a estruturas com múltiplos andares.

Nesse contexto, a qualificação técnica será estruturada em **habilitação técnico-operacional** e **habilitação técnico-profissional**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que a empresa contratada possua experiência institucional na execução de serviços compatíveis com o objeto e disponha de profissionais legalmente habilitados para a responsabilidade técnica pela execução das atividades.

6.7.1 Habilitação técnico-operacional

A habilitação técnico-operacional destina-se a comprovar a experiência da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverão ser apresentados **atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução satisfatória de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva que contemple ao menos uma edificação vertical de no mínimo 5 pavimentos, envolvendo, no mínimo, atividades compatíveis com os seguintes sistemas:

- a) manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, incluindo rede aterrada e estabilizada;
- b) manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;
- c) manutenção e instalação de rede de cabeamento estruturado para transmissão de dados;
- d) manutenção civil em edificações, incluindo serviços de adequação de infraestrutura civil e demais intervenções típicas de manutenção predial;
- e) recuperação estrutural.

Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da contratação.

Os atestados deverão demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 anos.

Considerando a possibilidade excepcional de subcontratação de serviços especializados de manutenção de elevadores, deverá ser exigida, quando for o caso, a comprovação da capacidade técnica da empresa subcontratada, mediante atestado de qualificação técnica relativo à execução de serviços semelhantes ao objeto da subcontratação, também em períodos sucessivos ou não, por prazo mínimo de 3 (três) anos.

6.7.2 Habilitação técnico-profissional

A habilitação técnico-profissional destina-se a assegurar que a empresa disponha de profissionais legalmente habilitados e com acervo técnico comprovado para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser apresentada **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente registrada no conselho profissional competente, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, comprovando a execução de serviços de operação e manutenção predial preventiva e corretiva em edificações de no mínimo 5 pavimentos.

Os profissionais responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para apresentação da proposta, considerando-se como tal, para fins da contratação:

- o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato social ou estatuto social;
- o administrador ou diretor da empresa;
- o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- o profissional contratado mediante contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a empresa se sagre vencedora da licitação.

A Certidão de Acervo Técnico deverá corresponder ao conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes do quadro técnico da empresa licitante.

6.7.3 Registro profissional

A licitante deverá possuir **registro ou inscrição na entidade profissional competente**, pertinente ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação.

Caso a empresa vencedora não possua registro na jurisdição do Estado de Alagoas, deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o **visto do registro no CREA/AL ou conselho profissional competente**.

6.7.4 Estrutura operacional

A empresa deverá declarar que apresentará, no momento da assinatura do contrato, documentação que comprove possuir **instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados, suficientes e disponíveis** para a execução do objeto contratual.

A empresa deverá ainda declarar que, caso seja declarada vencedora da licitação, manterá no município de **Maceió /AL sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica e operacional adequada**, com recursos humanos qualificados e suficientes para a prestação dos serviços contratados, no prazo máximo de **30 (trinta) dias contados do início da execução contratual**.

6.8 Capacidade econômico-financeira

Considerando que a solução envolve simultaneamente a prestação de serviços especializados e o fornecimento de materiais necessários às intervenções de manutenção predial, mostra-se necessária a exigência de capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto.

Tal exigência encontra fundamento no **art. 69 da Lei nº 14.133/2021** e visa assegurar que a futura contratada possua condições de suportar a mobilização de recursos humanos, técnicos e materiais necessários à adequada execução dos serviços.

Da Emissão de Nota Fiscal

Considerando que a execução do objeto poderá envolver simultaneamente a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, a disciplina relativa à emissão de nota fiscal deverá observar as orientações da unidade competente de orçamento e finanças do Tribunal.

Quando aplicável, poderá ser exigida a segregação do faturamento entre serviços e materiais, conforme tratamento contábil e tributário aplicável, a ser detalhado no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na infraestrutura predial atualmente utilizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, considerando as edificações próprias ou sob sua utilização institucional nas quais são desenvolvidas atividades jurisdicionais e administrativas.

A definição das quantidades levou em consideração a **área construída total das unidades prediais**, bem como a diversidade e complexidade dos sistemas prediais existentes em cada edificação.

A utilização da área construída como parâmetro de referência para dimensionamento da solução justifica-se pelo fato de que a extensão física das edificações guarda relação direta com a quantidade potencial de intervenções de manutenção predial, bem como com a complexidade operacional necessária para garantir o adequado funcionamento das instalações.

Nesse contexto, a estimativa das quantidades foi baseada no levantamento das edificações atualmente utilizadas pelo Tribunal, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Imóveis atualmente à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Imóvel	Área do Terreno	Área Construída
Fórum Quintella Cavalcante	1.250,87	5.544,85
Fórum Pontes de Miranda e Anexo I	2.343,98	9.019,11
Casa Verde	869,67	533,98
Anexo II (Setor de Saúde, Escola Judicial, CML e Almoxarifado)	1.040,18	1.862,92
Anexo III (Documentação, Arquivo e CMP)	1.134,88	1.159,57
VT UFAL	—	175,20
Nova Sede	2.559,17	16.752,28
VT Arapiraca I	1.198,48	469,91
VT Arapiraca II	930,60	386,05
Nova VT Arapiraca	3.326,19	565,45
VT de Atalaia	1.600,00	733,58
VT de Palmeira dos Índios	865,76	570,58
VT de Penedo	1.816,34	498,10
VT de Porto Calvo	2.500,00	811,31

VT de Santana do Ipanema	413,44	340,91
VT de São Luís do Quitunde	2.709,00	570,58
VT de São Miguel dos Campos (02 VTs)	1.750,00	1.545,08
VT de União dos Palmares (02 VTs)	2.412,54	1.517,11

Área total do terreno: 28.721,09 m²

Área total construída: 43.056,57 m²

Ressalte-se que a estimativa apresentada considera a infraestrutura predial atualmente existente, podendo haver variações decorrentes da inclusão ou exclusão de unidades prediais ao longo da vigência contratual, desde que mantida a compatibilidade com o escopo da contratação.

7.2 Lista dos elevadores existentes nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

LOCALIZAÇÃO	ELEVADOR	FABRICANTE	CAPACIDADE	Nº. DE PARADAS
Fórum Quintela Cavalcante (FQC), na Avenida da Paz, nº 1994, Centro, Maceió /AL CAT/SER: 3557	Nº 1 - Atlas Schindler (154.759)	Atlas Schindler	900kg ou 12 pessoas	12
	Nº 2 - Atlas Schindler (154.760)	Atlas Schindler	900kg ou 12 pessoas	12
	Nº 3 - Atlas Schindler (139.171)	Atlas Schindler	700kg ou 10 pessoas	12
	Nº 4 - Atlas Schindler (154.761)	Atlas Schindler	900kg ou 12 pessoas	12
Fórum Pontes de Miranda (FPM), na Avenida da Paz, nº 2076, Centro, Maceió /AL CAT/SER: 3557	Nº 1 - Atlas Schindler (154.757)	Atlas Schindler	700kg ou 10 pessoas	10
	Nº 2 - Atlas Schindler (154.756)	Atlas Schindler	700kg ou 10 pessoas	10
	Nº 3 - Atlas Schindler (154.758)	Atlas Schindler	700kg ou 10 pessoas	10
Prédio Anexo II, Rua Arthur Jucá, nº 179, Centro, Maceió/AL CAT/SER: 3557	Nº 1 – ThyssenKrupp (73.432)	ThyssenKrupp	600kg ou 8 pessoas	4
Quantidade total de elevadores			8 unidades	

7.3. Estimativa das manutenções que serão realizadas nos elevadores:

Local	Quantidade	Elevador	Fabricante	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
FQC	1	Nº. 1 (154.759)	Atlas Schindler	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FQC	1	Nº. 2 (154.760)	Atlas Schindler	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FQC	1	Nº. 3 (139.171)	Atlas Schindler	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FQC	1	Nº. 4 (154.761)	Atlas Schindler	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FPM	1	Nº. 1 (154.757)	Atlas Schindler	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FPM	1	Nº. 2 (154.756)	Atlas Schindler	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FPM	1	Nº. 3 (154.758)	Atlas Schindler	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANEXO II	1	Nº 1 (73.432)	ThyssenKrupp	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Total	8	Total Manutenções Mensais		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

Obs1.:

A manutenção inclui:

- a) lubrificação, pintura, polimento e limpeza;
- b) testes e verificações de funcionalidades diversas;
- c) operações de resgate de passageiros;
- d) operações de configurações, reprogramações e ajustes;
- e) reparos ou mudanças de componentes que podem ocorrer devido ao desgaste e que não afetem as características da instalação.

Obs.:

As seguintes operações não são consideradas operações de manutenção:

- a) substituição total da instalação;
- b) modernização da instalação, incluindo a mudança de qualquer característica da instalação (como velocidade, carga nominal, etc.);
- c) operações de resgates realizadas pelo Corpo de Bombeiros;
- d) remoção de água, resíduos perigosos e/ou infectantes, objetos no poço;
- e) eliminação de vazamentos de água na casa de máquinas;
- f) assistência para transporte de materiais (cargas incomuns) em elevadores de passageiros;
- g) acompanhamento de terceiros durante a instalação de equipamentos acessórios e serviços não necessários para a operação do elevador.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.105.726,75

Nos termos do art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar **estimativa preliminar do valor da solução**, destinada a subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação.

Para a elaboração da estimativa preliminar da presente contratação, foi considerada a **série histórica de execução contratual deste Tribunal**, referente ao contrato de manutenção predial registrado no **PROAD nº 1751/2020**, cujos serviços apresentam escopo semelhante ao objeto ora estudado.

A utilização da série histórica mostra-se adequada, tendo em vista que a contratação analisada contempla serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva em sistemas e instalações das edificações do Tribunal, caracterizando-se como referência concreta de execução contratual em ambiente institucional equivalente.

Foram considerados os valores empenhados e executados nos exercícios recentes, conforme demonstrado a seguir.

Contrato de manutenção predial – PROAD 1751/2020

Ano	Empenhado (R\$)	Pago com BDI (R\$)
2022	1.634.299,99	1.634.299,99
2023	1.854.999,20	1.854.999,20
2024	1.854.525,42	1.854.525,42

Considerando que, no exercício de 2025, foram executados serviços de manutenção predial incluído o BDI, no montante de **R\$ 2.000.961,83**, esse valor foi utilizado como base de referência para a estimativa da nova contratação.

Para atualização monetária da série histórica, foi aplicado o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), indicador amplamente utilizado como referência para variação de custos no setor da construção civil e de manutenção predial.

Conforme dados divulgados pela FGV em janeiro de 2026, o INCC acumulado foi de **6,01%**, percentual aplicado ao valor executado no exercício de 2025.

Dessa forma, obteve-se o valor estimado preliminar da contratação:

R\$ 2.121.219,64 (dois milhões, cento e vinte e um mil duzentos e dezenove Reais e sessenta e quatro centavos).

A partir do valor estimado acima, a equipe de planejamento elaborou uma planilha (exemplificativa e não exaustiva) dos principais serviços habitualmente executados.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ORÇAMENTO PREÇO REFERENCIA SERVIÇO MANUTENÇÃO PREDIAL	SINAPI - 02 /2026 - Alagoas SBC - 03 /2026 - Alagoas ORSE - 01 /2026 - Sergipe	22,88%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		133.240,80	133.240,80	6,33 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM	H	480	153,50	188,62	90.537,60	4,30 %

			ENCARGOS COMPLEMENTARES						
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	32,18	39,54	42.703,20	2,03 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		64.578,10	64.578,10	3,07 %
2.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	60	211,24	259,57	15.574,20	0,74 %
2.2	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	150	123,15	151,32	22.698,00	1,08 %
2.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300	1,98	2,43	729,00	0,03 %
2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30	10,01	12,30	369,00	0,02 %
2.5	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10	603,23	741,24	7.412,40	0,35 %

2.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200	24,01	29,50	5.900,00	0,28 %
2.7	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100	2,00	2,45	245,00	0,01 %
2.8	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	3,72	4,57	1.828,00	0,09 %
2.9	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_11/2025	m²	100	17,87	21,95	2.195,00	0,10 %
2.10	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	600	0,60	0,73	438,00	0,02 %
2.11	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50	10,25	12,59	629,50	0,03 %
2.12	022914	SBC		M	150	7,55	9,27	1.390,50	0,07 %

			DEMOLICAO MANUAL RODAPE MADEIRA S/ REAPROVEITAMENTO						
2.13	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	350	12,02	14,77	5.169,50	0,25 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		26.211,35	26.211,35	1,24 %
3.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08 /2023	m³	30	109,49	134,54	4.036,20	0,19 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08 /2023	m³	30	26,16	32,14	964,20	0,05 %
3.3	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	100	78,32	96,23	9.623,00	0,46 %
3.4	106123	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE B (PLASTICO/ PAPEL/ METAL) ARMAZENADO INICIALMENTE EM BOMBONAS E ACONDICIONAMENTO	m³	45	209,57	257,51	11.587,95	0,55 %

			FINAL EM ABRIGOS COBERTOS. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025						
4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		220.389,40	220.389,40	10,47 %
4.1			ESGOTO		1		112.700,06	112.700,06	5,35 %
4.1.1	053028	SBC	PONTO ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO PVC	UN	100	129,01	158,52	15.852,00	0,75 %
4.1.2	053493	SBC	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL COM GRELHA BRANCA PVC 100x140x50mm	UN	30	98,02	120,44	3.613,20	0,17 %
4.1.3	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 /2026	UN	30	681,11	836,94	25.108,20	1,19 %
4.1.4	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1 /2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 /2021	UN	10	408,57	502,05	5.020,50	0,24 %
4.1.5	104677	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS,	UN	30	695,86	855,07	25.652,10	1,22 %

			CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023_PA						
4.1.6	053171	SBC	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	UN	50	199,24	244,82	12.241,00	0,58 %
4.1.7	053027	SBC	PONTO ESGOTO SANITARIO PRIMARIO PVC (VASO)	UN	30	572,52	703,51	21.105,30	1,00 %
4.1.8	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06 /2021	UN	4	488,44	600,19	2.400,76	0,11 %
4.1.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08 /2022	UN	30	46,31	56,90	1.707,00	0,08 %
4.2			ÁGUA FRIA		1		107.689,34	107.689,34	5,11 %
4.2.1	023719	SBC	LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA ATE 20m3	m³	200	195,99	240,83	48.166,00	2,29 %
4.2.2	023217	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	UN	100	98,99	121,63	12.163,00	0,58 %
4.2.3	190108	SBC		UN	50	162,02	199,09	9.954,50	

			REGISTRO DE GAVETA 3/4" LINHA TARGA						0,47 %
4.2.4	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06 /2022	M	200	5,60	6,88	1.376,00	0,07 %
4.2.5	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06 /2022	M	200	35,28	43,35	8.670,00	0,41 %
4.2.6	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06 /2022	M	200	22,48	27,62	5.524,00	0,26 %
4.2.7	102115	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11 /2025_PS	UN	8	2.221,26	2.729,48	21.835,84	1,04 %
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA		1		63.054,20	63.054,20	2,99 %
5.1	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V,	UN	40	56,32	69,20	2.768,00	0,13 %

			INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023						
5.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	M	800	5,13	6,30	5.040,00	0,24 %
5.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450 /750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	M	400	7,97	9,79	3.916,00	0,19 %
5.4	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	M	600	17,91	22,00	13.200,00	0,63 %
5.5	91880	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	UN	60	8,86	10,88	652,80	0,03 %

5.6	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	UN	60	17,12	21,03	1.261,80	0,06 %
5.7	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	UN	50	55,18	67,80	3.390,00	0,16 %
5.8	95806	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1'	UN	50	19,15	23,53	1.176,50	0,06 %
5.9	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	UN	30	21,96	26,98	809,40	0,04 %
5.10	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	UN	30	34,30	42,14	1.264,20	0,06 %
5.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M	UN	30	19,33	23,75	712,50	0,03 %

			DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023						
5.12	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	UN	30	17,62	21,65	649,50	0,03 %
5.13	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03 /2023	UN	50	75,01	92,17	4.608,50	0,22 %
5.14	103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09 /2024	UN	250	76,84	94,42	23.605,00	1,12 %
6			INSTALAÇÕES ESPECIAIS		1		0,00	0,00	0,00 %
7			PISOS		1		382.247,30	382.247,30	18,15 %
7.1	170105	SBC	PISO LAMINADO CLICADO NATURE PUCON DURAFLOR	m²	200	181,65	223,21	44.642,00	2,12 %
7.2	106790	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO	m²	200	311,92	383,28	76.656,00	3,64 %

			LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026						
7.3	120268	SBC	PORCELANATO 90x90cm PLUS SEATTLE GRIS ASPERO INCEPA	m²	200	293,79	361,00	72.200,00	3,43 %
7.4	170558	SBC	CERAMICA 56x56cm P /PISO MADEIRA BRILH. BORDA CRISTOFOLETTI	m²	120	125,05	153,66	18.439,20	0,88 %
7.5	170023	SBC	CIMENTADO LISO ESPESSURA 3cm TRACO 1:3 SEM CONTRAPISO	m²	300	42,16	51,80	15.540,00	0,74 %
7.6	170473	SBC	MARMORITE /GRANILITE CLARO COM JUNTA PLASTICA FUNDIDO NO LOCAL	m²	100	181,69	223,26	22.326,00	1,06 %
7.7	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1: 3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	35	830,46	1.020,46	35.716,10	1,70 %
7.8	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	m²	100	462,30	568,07	56.807,00	2,70 %
7.9	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1: 3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	100	83,59	102,71	10.271,00	0,49 %
7.10	106785	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA,	M	200	120,65	148,25	29.650,00	1,41 %

			ASSENTADO COM COLA. AF_02/2026						
8			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		1		92.530,50	92.530,50	4,39 %
8.1	170660	SBC	PORCELANATO 90x90cm ESMALTADO ACET DUO CONCEPT GRIS INCEPA	m²	300	148,91	182,98	54.894,00	2,61 %
8.2	120008	SBC	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM TETOS	m²	300	15,47	19,00	5.700,00	0,27 %
8.3	120007	SBC	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	m²	300	47,64	58,54	17.562,00	0,83 %
8.4	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	150	77,99	95,83	14.374,50	0,68 %
9			PAREDES E PAINÉIS		1		187.880,50	187.880,50	8,92 %
9.1	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	150	105,38	129,49	19.423,50	0,92 %

9.2	96365	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	250	206,10	253,25	63.312,50	3,01 %
9.3	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	50	972,08	1.194,49	59.724,50	2,84 %
9.4	090118	SBC	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO)35MM C/ PERFIS EM ACO COLOCADA	m²	150	246,42	302,80	45.420,00	2,16 %
10			PINTURAS		1		226.629,00	226.629,00	10,76 %
10.1			PINTURAS DE PAREDES		1		165.933,00	165.933,00	7,88 %
10.1.1	023476	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	m²	1500	25,81	31,71	47.565,00	2,26 %
10.1.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR	m²	1000	44,80	55,05	55.050,00	2,61 %
10.1.3	180577	SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA	m²	350	56,24	69,10	24.185,00	1,15 %

			SUVINIL PARA FACHADAS						
10.1.4	180783	SBC	PINTURA EPOXY 2 DEMAOS COM MASSA	m²	50	152,61	187,52	9.376,00	0,45 %
10.1.5	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	300	50,26	61,75	18.525,00	0,88 %
10.1.6	88421	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	300	30,47	37,44	11.232,00	0,53 %
10.2			PINTURA SOBRE SUPERFICIE DE MADEIRA		1		22.926,00	22.926,00	1,09 %
10.2.1	102225	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	100	29,87	36,70	3.670,00	0,17 %
10.2.2	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	200	11,99	14,73	2.946,00	0,14 %
10.2.3	102231	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO	m²	200	47,35	58,18	11.636,00	0,55 %

			(PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021						
10.2.4	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01 /2021	m²	200	19,02	23,37	4.674,00	0,22 %
10.3			PINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE METAL		1		15.531,00	15.531,00	0,74 %
10.3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01 /2020_PE	m²	150	52,20	64,14	9.621,00	0,46 %
10.3.2	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	100	11,97	14,70	1.470,00	0,07 %
10.3.3	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_03/2024	m²	300	12,05	14,80	4.440,00	0,21 %

10.4			PINTURA DE PISO		1		22.239,00	22.239,00	1,06 %
10.4.1	180785	SBC	PINTURA DE PISOS ANTI-DERRAPANTE	m²	200	49,64	60,99	12.198,00	0,58 %
10.4.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05 /2021	m²	300	27,24	33,47	10.041,00	0,48 %
11			FORRO		1		84.937,20	84.937,20	4,03 %
11.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08 /2023_PS	m²	100	88,62	108,89	10.889,00	0,52 %
11.2	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08 /2023_PS	m²	120	86,44	106,21	12.745,20	0,61 %
11.3	120412	SBC	FORRO MODULAR DE PVC MAGIORE 625 x 1250mm VIPAL	m²	150	84,41	103,72	15.558,00	0,74 %
11.4	CMP. 000220	Próprio	FORRO MODULADO ARTICULADO EM PLACAS GESSO REVESTIDO	m²	350	106,37	130,70	45.745,00	2,17 %

			DE PVC 600x600mm, exclusive perfis SBC (120412)						
12			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		115.247,50	115.247,50	5,47 %
12.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	300	35,29	43,36	13.008,00	0,62 %
12.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	250	57,01	70,05	17.512,50	0,83 %
12.3	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	250	70,43	86,54	21.635,00	1,03 %
12.4	CMP. 000248	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA AUTO- ADESIVA E=2MM, ALUMINIZADA EM UMA FACE- EMBASA (15.06.14)	m²	200	31,48	38,68	7.736,00	0,37 %
12.5	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE	m²	200	225,25	276,78	55.356,00	2,63 %

			PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023						
13			ESQUADRIAS E VIDROS		1		102.566,85	102.566,85	4,87 %
13.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2025	UN	30	689,65	847,44	25.423,20	1,21 %
13.2	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2025	UN	5	1.861,18	2.287,01	11.435,05	0,54 %
13.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2025	m²	10	739,25	908,39	9.083,90	0,43 %
13.4	106143	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2025	UN	30	869,67	1.068,65	32.059,50	1,52 %
13.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR,	m²	10	949,60	1.166,86	11.668,60	0,55 %

			BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11 /2024						
13.6	99861	SINAPI	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10 /2025	m²	20	524,77	644,83	12.896,60	0,61 %
14			COBERTA		1		144.100,20	144.100,20	6,84 %
14.1	100300	SBC	CALHA EM PVC PARA AGUAS PLUVIAIS 125mm	M	280	87,66	107,71	30.158,80	1,43 %
14.2	100566	SBC	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	200	70,51	86,64	17.328,00	0,82 %
14.3	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	100	87,14	107,07	10.707,00	0,51 %
14.4	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E =	m²	280	192,98	237,13	66.396,40	3,15 %

			30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07 /2019						
14.5	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	250	63,51	78,04	19.510,00	0,93 %
15			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		1		29.801,89	29.801,89	1,42 %
15.1	4918	ORSE	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	20	296,04	363,77	7.275,40	0,35 %
15.2	9182	ORSE	Demolição de concreto com martete e compressor	m³	1	444,45	546,14	546,14	0,03 %
15.3	021117	SBC	FORMA COMPENSADO PLASTIFICADO 10mm P/ REPAROS COM DESFORMA	m²	40	155,22	190,73	7.629,20	0,36 %
15.4	040227	SBC	RECUPERACAO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO 15Mpa	m³	1	4.066,25	4.996,60	4.996,60	0,24 %
15.5	13702	ORSE	Graute cimentício de alta resistência inicial /final industrializado	m³	1	4.274,54	5.252,55	5.252,55	0,25 %

15.6	8742	ORSE	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03 /2022	m	20	55,71	68,45	1.369,00	0,07 %
15.7	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	20	111,21	136,65	2.733,00	0,13 %
16			ELEVADOR		1		232.311,96	232.311,96	11,03 %
16.1	CMP. 010259	Próprio	MANUTENÇÃO DE ELEVADOR PREVENTIVO E CORRETIVO (8 UNIDADES)	MES	12	15.754,67	19.359,33	232.311,96	11,03 %

Total sem BDI 1.713.712,37

Total do BDI 392.014,38

Total Geral 2.105.726,75

A utilização de composições próprias para itens específicos da planilha orçamentária justifica-se pelo fato de que os serviços de **manutenção de elevadores, instalação de forros e aplicação de manta autoadesiva** demandam alta especialização técnica, materiais específicos ou metodologias executivas que não encontram correspondência adequada ou atualizada nos sistemas de referência oficiais tradicionais, como o SINAPI, SBC e ORSE. Amparada pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, essa adoção pontual teve seus valores de referência fundamentados e validados por meio de dados do **banco de preços públicos**, utilizando como parâmetro contratações similares e vigentes da Administração Pública para o transporte vertical e para as soluções modernas de vedação e acabamento adotadas. Essa metodologia garante a estrita precisão do orçamento estimado ao refletir a realidade mercadológica para esses itens customizados, mantendo a matriz geral da planilha vinculada às tabelas oficiais.

O Valor estimado para a contratação é de R\$ 2.105.726,75 (dois milhões cento e cinco mil setecentos e vinte e seis Reais e setenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento do objeto em lotes distintos por especialidade, visto que os serviços de manutenção predial (civil, elétrica e hidráulica) guardam estreita relação de interdependência. A divisão entre múltiplos fornecedores poderia:

- gerar risco de conflito de responsabilidades técnicas entre diferentes prestadores de serviço;
- fragmentar garantias relacionadas às intervenções realizadas;

- provocar o aumento da complexidade de coordenação e fiscalização contratual, caso a solução fosse dividida em múltiplos contratos, dificultando a solução de falhas sistêmicas e elevando os custos administrativos de gestão e fiscalização, em desacordo com o princípio da eficiência administrativa previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe contratação correlata conforme proad 1289/2025, onde foram contratados postos de trabalho com a finalidade de dar apoio técnico a equipe da coordenadoria de manutenção e projetos e tem como atribuições:

- elaboração de orçamentos, preço referência, cotações e auxílio nas medições;
- elaboração de projetos de arquitetura e complementares referentes a readequações no uso das edificações deste TRT-19;
- manutenção de pequenos reparos emergências (hidrossanitário, elétrico de baixa tensão, rede estabilizada, entre outros);
- acompanhamento e fiscalização das normas de segurança do trabalho.

Já a futura contratação terá como atribuição a manutenção preventiva, preditiva e corretiva executando serviços (mão de obra e material) dos seguintes sistemas:

- sistema elétrico de alta e baixa tensão;
- sistema elétrico de rede estabilizada;
- sistema de cabeamento estruturado;
- sistemas de prevenção e combate a incêndio, proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;
- sistema de instalações hidrossanitárias;
- sistemas estruturais;
- sistemas de vedação interna e externa;
- sistemas de impermeabilização;
- sistemas de coberturas;
- sistemas de contingenciamento para falta de energia elétrica;
- sistemas de forros, pisos e revestimentos internos e externos;
- sistemas de elevadores;
- sistemas de subestação;
- sistema de esquadrias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico na perspectiva sociedade com o objetivo estratégico de promover o trabalho decente e a sustentabilidade, e com o impacto no objetivo estratégico de promoção de ambientes de trabalho seguro e protegidos por meio de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual com o código 3304.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada em manutenção predial visa, primordialmente, garantir a **preservação do patrimônio público** e a extensão da vida útil das edificações. Ao estabelecer um cronograma rigoroso de intervenções preventivas e preditivas, a Administração evita a depreciação precoce das estruturas e sistemas (elétricos, hidráulicos e de climatização), mitigando a necessidade de reformas corretivas emergenciais, que são historicamente mais onerosas e complexas.

Além da economia direta, a contratação promove a **continuidade operacional** dos serviços públicos. A existência de uma estrutura de pronto atendimento reduz o *downtime* das instalações, assegurando que falhas técnicas não interrompam o atendimento ao cidadão ou a produtividade dos servidores. Sob a ótica da **eficiência administrativa**, a centralização de múltiplos serviços em um único contrato gera economia de escala e reduz o esforço logístico da unidade, que deixa de gerir diversos processos de pequena monta para focar em sua atividade-fim.

Outro benefício crucial reside na **segurança e conformidade normativa**. A presença de profissionais habilitados garante que as instalações operem estritamente dentro das normas da ABNT e das regulamentações de segurança do trabalho, como as **NRs 10 e 35**, reduzindo drasticamente o risco de sinistros e responsabilidades civis do órgão. Por fim, a atuação técnica especializada contribui para a **sustentabilidade**, uma vez que sistemas regulados apresentam maior eficiência energética e menor consumo de recursos hídricos, alinhando a instituição às diretrizes modernas de governança e responsabilidade socioambiental.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração, uma vez que, já existe essa prestação de serviço por empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados na execução dos serviços;
- Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;
- Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- Apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais a serem utilizados, quando solicitados pela Fiscalização do contrato, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma equivalência técnica, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais;
- Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;
- Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- Retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A estratégia adotada garante a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades administrativas, apresentando viabilidade técnica e econômica frente às alternativas estudadas. Portanto, **declaramos a viabilidade desta contratação**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO PONTES DE ALENCAR

Equipe de apoio

MARIOTS HAMAD KENNEDY SILVA TRINDADE

Equipe de apoio

JOSE LECIO PEDROSA MENDES

Coordenador de manutenção e Projetos